PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1541 DE 25 DE ABRIL DE 1983

Concede isenção de Impostos e Taxas Municipais à Escola de Datilografia Remington de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção de pagamento de Impostos e Taxas Municipais icidentes sobre a Escola de Datilografia Remington de Formiga, estabelecida, atualmente, à Rua Alvaro Alvim, 08 neste Município.

Art. 2º - A isenção de que trata o art. 1º será concedida por um período de 15 (quinze) anos, a contar do presente exercício.

Art. 3º - Ficam cancelados todos os débitos porventura existentes, para com os cofres municipais, desde o início defuncionamento da referida Escola.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de abril de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida

Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

Secretário

vld/